LEI MUNICIPAL Nº 3.456, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0121 - Média e alta complexidade
Ação: 2308 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE-CISA
Elemento: 33393340000000000000 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 125.000,00
Vínculo: 25001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
Total do Crédito.....R$ 125.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I - O superávit do Vínculo: 025000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Total do Crédito.....R$ 125.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Dados: 2025.02.20 17:25:56 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em 20.02.2025.

Marcio Vargas Fontoura
Secretário Municipal de Administração